

MANIFESTO DE AÇÃO

EM FAVOR DAS CONSTELAÇÕES SISTÊMICAS E FAMILIARES NO BRASIL

Movimento #SouDaConstelação

HISTÓRICO

- 1) A Nota Técnica 01/23¹ do Conselho Federal de Psicologia – CFP publicada em 03 de março de 2023 aponta a inconsistência científica e epistemológica da Constelação Familiar e conclui que a prática é incompatível com o exercício da Psicologia.
- 2) A partir da Nota Técnica 01/23 o CFP instaura uma ação política de grande impacto, em desfavor das Constelações. Atuando por iniciativa própria e de ofício², o CFP dispara uma série de manifestações oficiais, dirigidas ao Conselho Nacional de Justiça, Ministério da Saúde, Ministério dos Direitos Humanos e outros com o intuito de que as Constelações Sistêmicas e Familiares - Constelações sejam banidas de instâncias públicas e governamentais inclusive da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares – PNPIC e do Poder Judiciário.
- 3) Um grupo de seis psicólogas iniciou um movimento para manifestação junto ao CFP em que foi escrita uma Carta Aberta contestando, com argumentos teóricos e práticos, aqueles usados na Nota Técnica 01/23 e pedindo a abertura de diálogo com o Conselho. Essa Carta foi apoiada posteriormente por um abaixo-assinado que já conta com mais de 12 mil assinaturas e, por diversas ocasiões, foram solicitadas reuniões com o Conselho sem que este tenha se manifestado oficialmente em nenhuma delas.
- 4) Como decorrência das manifestações do Conselho Federal de Psicologia, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ colocou em julgamento o Processo 0001888-67.2019.2.00.0000 em que foi proferido voto, pelo Conselheiro Relator, pela proibição da prática das Constelações no Poder Judiciário. No dia 12/12/2023 foi iniciada a votação no processo já contando com 7 votos a favor de proibir as constelações no judiciário e 1 voto contra. O processo deve retomar julgamento em fevereiro de 2024.
- 5) Entre os meses de outubro e dezembro um Grupo de 14 Juízes manifestou-se oficialmente nos autos do processo junto ao CNJ, como terceiros interessados, levando dados e argumentos a favor das constelações, bem como requerendo providências, inclusive realização de audiência pública, o que foi indeferido.

A Associação Brasileira de Consteladores – ABC, autora do processo inicial solicitando regulamentação da técnica no Judiciário, constituiu advogada para fazer as manifestações a favor das constelações junto ao processo no CNJ e promoveu diversas audiências com os Conselheiros no intuito de prestar esclarecimentos sobre as Constelações.
- 6) A Associação Brasileira de Consteladores – ABC, o Instituto Brasileiro de Consteladores Familiares – IBCF e membros do Movimento #SouDaConstelação atuaram no Congresso Nacional pela regulamentação, por lei, da atividade das Constelações Familiares. A Deputada

¹ https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2023/03/Nota-Tecnica_Constelacao-familiar.pdf

² Ver Memorando Administrativo nº 966/2023/SOE/Plenária/576600028.000008/2023-33 disponível no processo SEI 576600028.000008/2023-33

- Federal Flavia Moraes, de Goiás, é a relatora do projeto e foram realizados contatos e reuniões visando estabelecer um texto para o projeto de lei que seja adequado e efetivo.
- 7) A Associação Brasileira de Consteladores – ABC e o Instituto Brasileiro de Consteladores Familiares – IBCF estabeleceram, em conjunto, um grupo para propor um Código de Ética para a prática das Constelações.
 - 8) No período entre outubro e dezembro foi formado um Grupo de Whatsapp e no Instagram que organizou o Movimento #SouDaConstelação que hoje reúne 1456 pessoas e um Grupo específico de psicólogos e Consteladores (#SouPsiConstela) que reúne 656 membros. Atualmente, portanto, cerca de 2000 pessoas estão envolvidas diretamente no Movimento.
 - 9) O movimento #SouDaConstelação, a partir de seu núcleo criador e dirigente, entendeu pela necessidade de que fosse realizado um enfrentamento mais assertivo na defesa das Constelações Sistêmicas e Familiares e promoveu as seguintes ações, por meio de profissionais psicólogos (pessoas físicas):
 - a) Elaboração de uma Nota Técnica de Psicólogos (os) e Consteladores Sistêmico-Familiares com a Participação de Outras Áreas do Conhecimento – Impugnação à Nota Técnica CFP nº 01/2023, documento técnico, com caráter de laudo especializado, refutando os argumentos lançados pelo Conselho Federal de Psicologia;
 - b) Atuação junto ao CNJ, por meio de Escritório de Advocacia, no intuito de tentar reverter o voto do Relator;
 - c) O Movimento #SouDaConstelação, por meio de uma ação política, na noite do dia 18 para 19 de dezembro conseguiu estancar o julgamento de 7 x 1 em curso no CNJ, por meio de um pedido de vistas;
 - d) Atuação junto ao CFP, por meio de Escritório de Advocacia, com vistas a suspensão ou cancelamento da Nota Técnica 01/23 ante a verificação de vícios formais e materiais graves em sua constituição;
 - e) Atuação em curso, para propositura de Ação Judicial Anulatória da Nota Técnica 01/23 ante a verificação de vícios formais e materiais graves em sua constituição;
 - f) Identificação da criação de um Grupo de Trabalho, constituído oficialmente por meio da Resolução 17, de 16/11/2023, junto ao Conselho Nacional dos Direitos Humanos que tem, dentre seus objetivos, propor a edição de atos pelo Plenário do CNDH atinente à garantia de respeito aos direitos humanos das possíveis pessoas afetadas pela utilização da constelação familiar.

PRINCIPAIS PROBLEMAS DETECTADOS

- 10) Uma auto avaliação de todo o Movimento das Constelações no Brasil mostra sua rápida e acelerada expansão com milhares de pessoas formadas, em algum nível, com atuação ampliada em várias áreas do conhecimento: da medicina, direito, pedagogia, terapias, organizações, desenvolvimento humano, dentre tantas outras.
- 11) Essa expansão, de um lado, mostra a força e benefícios que o método é capaz de produzir sobre as pessoas, com relatos contundentes sobre a mudança de perspectiva de vida de milhares de pessoas, para melhor. Contudo, essa expansão também aponta para a possibilidade do estabelecimento de variações múltiplas e equivocadas sobre a adoção do método, já que tudo que é tocado pelo ser humano pode, de alguma forma, ser mal utilizado.
- 12) Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de melhor estruturação do método de forma a produzir bases sólidas, consubstanciadas em estudos avançados sobre teoria e prática, que confirmem balizas seguras para os beneficiários e que possam ainda produzir dados estatísticos confiáveis, pesquisas científicas robustas e estabelecer diretrizes para atuação

- profissional, com ética e segurança para os profissionais das mais diversas áreas que se utilizam do método;
- 13) Devido a esse aumento exponencial das Constelações são necessárias ações estruturantes, dentre elas:
 - a) Estrutura oficial, de caráter nacional, que tenha como escopo a estruturação, fortalecimento e organização das Constelações de modo a resguardar o método e promover a sua ampliação;
 - b) Melhor monitoramento para atenuar a adoção do método por profissionais mal formados e eventuais lesões e danos a usuários;
 - c) Melhor monitoramento das Constelações quanto aos seus resultados, inclusive quanto a denúncias de práticas abusivas e lesivas e ação para tomada de providências;
 - d) Ausência de acompanhamento institucional e político com atuação continuada, em âmbito nacional, em favor das Constelações;
 - e) Divulgação à sociedade, de forma estruturada, do método das Constelações e de seus benefícios para formação adequada da opinião pública;
 - f) *Locus* para melhor estruturação do método, como um todo, que se vincule a práticas de excelência e profissionais cancelados;
 - 14) O conjunto de situações destacados nos itens anteriores, somados a questões que ainda não estão bastante claras no cenário de conflito que se instalou no Brasil, em face das constelações, apesar dos esforços até aqui empregados e relatados no histórico, não tiveram ainda uma resposta adequada.
 - 15) Está em curso um ataque orquestrado às Constelações envolvendo recursos financeiros vultosos, acontecendo há mais de um ano. Há um movimento bastante organizado que se articulou, com advogados constituídos, em várias frentes junto a diversos órgãos de governo e junto as mídias nacionais, que tem como objetivo claro a condenação das Constelações como método de livre aplicação no Brasil.
 - 16) Em caráter público e deliberado, além do próprio Conselho Federal de Psicologia, com atuação manifestamente política, ainda há o Instituto Questão de Ciência – IQC que condena o método alegando a ausência de evidências científicas. Esse Instituto tem como missão banir as práticas integrativas e complementares aprovadas e em franco desenvolvimento no SUS – Sistema Único de Saúde, que faz do Brasil uma referência internacional nesta área, com reconhecimento da OMS. Dentre estas práticas do SUS combatidas pelo IQC estão a Homeopatia, a Acupuntura, as Constelações e todas as outras.
 - 17) Aponta-se ainda como um problema o fato da atuação do Movimento #SouDaConstelação por meio de ações totalmente voluntárias, até o presente momento e por meio de pessoas físicas, colocando em risco as pessoas envolvidas pela falta de proteção institucional e jurídica;
 - 18) Por fim, a ausência de institucionalidade e recursos para fazer frente a todos os desafios que estão postos;

ALERTA DE RISCOS IMINENTES

- 19) A perda da votação no CNJ, que é iminente, provavelmente deflagrará uma ação em **efeito dominó** sobre outros entes governamentais, tais como, o Ministério da Saúde e o Conselho Nacional de Direitos Humanos que já possui um Grupo de Trabalho criado para normatizar possíveis violações contra os direitos humanos, em face das Constelações.
- 20) **Pairam acusações sobre as Constelações**, que constam expressamente da Nota Técnica CFP nº 01/2023, de que são práticas consideradas **nocivas**, já que promovem discriminação de

gênero, sobretudo sobre mulheres e crianças e promovem sistemas de relações de poder patriarcal. Casos tais acusações se firmem, as constelações poderão ser consideradas **práticas que violam os direitos humanos** e, portanto, associadas a graves formas de violência, o que implicará em consequências bastante graves. Dentre elas, o governo, conforme acordos firmados em âmbito internacional, se obriga a promover a **prevenção e eliminação desse tipo de prática**, o que envolve várias instâncias estatais como Ministério Público, Judiciário, Poder Executivo, além de entidades voltadas a proteção e defesa dos direitos humanos.

- 21) Uma vez que se confirme que as Constelações são práticas nocivas aos direitos humanos podem ser instalados **processos de apuração**, inclusive criminais em face de quem as pratica.
- 22) A **condenação midiática das Constelações**, como vem acontecendo de forma ampla e continuada, por meio de entrevistas, artigos publicados em revistas, blogs de jornalistas famosos, vídeos e manifestações em redes sociais impõe, de forma direta e indireta, a **formação da opinião pública**, de forma geral, de modo a fortalecer a tese de que as Constelações são nocivas, constituindo um ambiente favorável a eliminação das constelações como práticas legítimas.

ESTAMOS EM ALERTA DE EMERGÊNCIA. AS AÇÕES DE RESPOSTA SÃO URGENTES. O MÊS DE JANEIRO PRECISA SER APROVEITADO PARA UMA ATUAÇÃO ARTICULADA E CONTUNDENTE.

PROPOSIÇÃO DE PRÓXIMOS PASSOS

- 23) O movimento #SouDaConstelação, por meio de sua direção, entende necessária a **formalização de uma estrutura jurídica** para a organização do movimento, com vistas ao estabelecimento de Instituição oficial que congregue profissionais, notáveis em Constelações, professores, pesquisadores, facilitadores de constelações com maior e menor tempo de experiência, estudantes e beneficiários das Constelações, constituindo um **Centro de Excelência em Constelações Sistêmicas e Familiares**, detalhado abaixo;
- 24) É necessário constituir uma agência de comunicação e gestão de crise profissional para fazer ao frente aos ataques, bem como, atuar na formação da opinião pública geral sobre as constelações;
- 25) Promover **articulação política de alto nível** junto ao Governo Federal buscando reverter a imagem das constelações;
- 26) **Participar de forma oficial do Grupo de Trabalho** junto ao Conselho Nacional de Direitos Humanos assim como atuar junto ao poder legislativo, Câmara dos Deputados e Senado, no acompanhamento do Projeto de Lei que busca regulamentar a profissão e a técnica das Constelações no Brasil;
- 27) Atuar junto ao CFP, CNJ e junto ao Judiciário para tentar reverter os atos oficiais já produzidos, como a Nota Técnica 01/23 e a votação em curso que pretende proibir as constelações;
- 28) Atuar junto ao Conselho Nacional de Direitos Humanos, no âmbito do Grupo de Trabalho criado em novembro;
- 29) A atuação dos profissionais advogados que vem atuando de forma voluntária e em nome das pessoas físicas precisa ser remunerada e equilibrada quanto a lei das trocas;

30) O enfrentamento da crise em andamento em desfavor das Constelações envolve recursos financeiros para uma atuação profissional e efetiva, conforme **estimativas** abaixo discriminadas:

PROFISSIONAL/CUSTO/INVESTIMENTO	VALOR ESTIMADO	PERÍODO
Advogados	R\$ 60.000,00	12 meses
Agência de comunicação e gestão de crise	R\$ 60.000,00	3 meses
Profissionais responsáveis por redes sociais	R\$ 12.000,00	12 meses
Constituição da Instituição (Centro de Excelência em Constelações Sistêmicas), envolvendo advogado, contador, endereço oficial, aluguel de sala, site, domínio de internet, etc	R\$ 36.000,00	12 meses
Contratação de Mapa de evidências científicas para as constelações	R\$ 60.000,00	6 meses
Contratação de Secretário Executivo e estagiário para a Instituição (Centro de Excelência em Constelações Sistêmicas)	R\$ 60.000,00	12 meses
Custos adicionais para formação de fundo com vistas a realização de investimentos extraordinários não previstos até o momento	R\$ 50.000,00	6 meses
TOTAL	R\$ 338.000,00	12 meses

31) Proposta de financiamento dos custos acima elencados:

FORMA DE FINANCIAMENTO	VALOR/META
4 Vaquinhas virtuais com os componentes do Movimento	R\$ 100.000,00 Obs.: se 500 pessoas colaborarem com R\$ 50,00 por 4 meses
Mensalidades de associados	R\$ 238.000,00 Obs.: 150 associados colaborando com o valor mensal de R\$ 132,00, por 1 ano

POR ONDE COMEÇAR UM ESFORÇO DE RESPOSTA

CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE EXCELÊNCIA EM CONSTELAÇÕES SISTÊMICAS

32) Entende-se que a criação de um **Centro de Excelência em Constelações Sistêmicas abrange todas as vertentes de Constelações entre Familiares, Organizacionais, Estruturais, Pedagógicas, dentre outras e** tem como escopo principal a estruturação e fortalecimento das Constelações que, ao tempo em que ganharam muita força no Brasil, também se estabeleceram, no mais das vezes, por meio de iniciativas individuais e sem articulação.

- 33) A proposição do **Centro de Excelência em Constelações Sistêmicas** visa, portanto, produzir ações e resultados para a superação das questões problemáticas supra referidas e que possa, de forma oficial e organizada, com amplo engajamento e participação de Consteladores e beneficiários, realizar o enfrentamento adequado aos riscos iminentes já mapeados;
- 34) Alerta-se para o fato de que algumas pessoas trouxeram a ideia de substituir a denominação das Constelações Familiares e Sistêmicas (substituir por outra nomenclatura) e até denegar a filosofia hellingeriana (não vincular a nova denominação a Bert Hellinger) como solução para o caso de que os riscos acima alertados se confirmem. Entendemos que tal solução não parece adequada porque fere os próprios preceitos fundantes do pertencimento, da ordem e do equilíbrio, não havendo, portanto, nenhuma chance de êxito. Outrossim, do ponto de vista objetivo e jurídico, não parece ser uma solução suficiente a troca da nomenclatura haja vista que o nome, por si só, não é capaz de alterar as acusações de fundo que estão sendo articuladas contra as Constelações.
- 35) Assim, propõe-se que o **Centro de Excelência em Constelações Sistêmicas e Familiares** seja criado como uma **entidade jurídica de caráter associativo, sem fins lucrativos** que congregará, de forma ampla, membros de diferentes categorias: notáveis, professores nacionais e internacionais, profissionais consteladores, pesquisadores, estudantes, beneficiários, etc.
- 36) Serviços a serem prestados:
- a) Atuação na gestão da crise e enfrentamento da situação;
 - b) Estruturação de método, como um todo, que se vincule a práticas de excelência e profissionais chancelados;
 - c) Debates técnicos e formação de estruturas teóricas consolidadas;
 - d) Registro de profissionais e de constelações por esses realizadas (com o devido sigilo) para formação de base curricular e profissional;
 - e) Estabelecimento de código de ética e atuação profissional;
 - f) Monitoramento das Constelações e na realização, acompanhamento e compilação de pesquisas científicas;
 - g) Organização e validação do método e técnicas que são desenvolvidas;
 - h) Estruturação contínua da teoria e filosofia de base;
 - i) Acompanhamento quanto a formação de facilitadores;
 - j) Promoção e eventos, congressos e de ações de formação continuada de profissionais eticamente responsáveis;
 - k) Divulgação à sociedade, de forma estruturada, do método das Constelações e de seus benefícios;
 - l) Registros de dados estatísticos e resultados das constelações;
 - m) Acompanhamento político, institucional, de mídias e de formação da opinião pública sobre as Constelações;
 - n) Trocas de experiências internacionais;
 - o) Atuação para a regulamentação da prática no Brasil por meio de lei;
 - p) Monitoramento das constelações quanto a denúncias de práticas abusivas e lesivas e atuação para coibir tais práticas;
 - q) Atuação em defesa dos psicólogos que estão recebendo notificações dos Conselhos de Psicologia e de outros profissionais;

- 37) Gestão participativa, com divisão de atribuições e áreas específicas, com frentes simultâneas de atuação, dentre as quais se sugere:
- a) Presidência;
 - b) Vice-Presidência;
 - c) Secretaria Geral;
 - i) Coordenação administrativa e financeira;
 - ii) Coordenação de atendimento ao associado e registros profissionais;
 - d) Diretoria de estruturação teórica e prática do método das Constelações;
 - i. Coordenação de Constelações Familiares;
 - ii. Coordenação de Constelações Organizacionais e Estruturais;
 - iii. Coordenação de Constelações voltadas a Saúde;
 - iv. Coordenação de Direito Sistêmico e Constelações para Solução de Conflitos;
 - v. Coordenação de Pedagogia Sistêmica;
 - vi. Coordenação de Constelações voltadas as Artes;
 - e) Diretoria de comunicação e formação de opinião pública;
 - i) Coordenação de mídias sociais;
 - f) Diretoria de ações políticas e legislativas;
 - g) Diretoria de relações internacionais;
 - h) Diretoria jurídica;
 - i) Diretoria científica;
 - j) Diretoria de monitoramento de constelações e dados estatísticos;
 - k) Diretoria de ética;
 - l) Diretoria de eventos;
 - m) Conselho Fiscal (5 membros);

CONCLUSÃO

“Alguém se põe a caminho e, ao olhar para a frente, vê ao longe a casa que lhe pertence. Caminha em sua direção e, ao chegar a ela, abre a porta e entra em uma sala arrumada para uma festa...” Entendemos que esta “festa” que nos apresentou Bert Hellinger, lá atrás, assim como a “casa” vista ao longe, nos convidam hoje, todos que nos sentimos pertencendo a este campo, a comparecermos e deixarmos como presentes o melhor de cada um de nós.

Recebemos muito e para estarmos no equilíbrio, agora, particularmente no Brasil, onde esse método cresceu e se desenvolveu sobremaneira, em amplas áreas, darmos nossa contribuição para que as Constelações Sistêmicas permaneçam, aprimorem-se e se expandam cada vez mais.

Recebemos esse convite e queremos compartilhá-lo com todos que com ele sintonizem.

Brasil, 11 de janeiro de 2024

Assinado no original

ANDRÉA VULCANIS
Advogada

Assinado no original

DAGMAR RAMOS
Médica

Assinado no original

MARIA IZABEL RODRIGUES
Psicóloga

Assinado no original

ROSE MILITÃO
Psicóloga

Assinado no original

INGRA LYBERATO
Atriz

Assinado no original

GRAÇA GUERRA
Terapeuta

